



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO RIO DE JANEIRO / CRA-RJ

Autarquia Federal de fiscalização profissional (Lei nº4.769/65)

Rua Professor Gabizo, 197, Ed. Belmiro Siqueira, Tijuca – Rio de Janeiro/RJ CEP 20271-064

Tel: 21-3872-9643 - E-mail: licitacao@cra-rj.org.br - Site: www.cra-rj.org.br

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024

CHAMAMENTO PÚBLICO DE PROFISSIONAIS FORMADOS EM COMUNICAÇÃO, PUBLICIDADE OU MARKETING, PARA COMPOR SUBCOMISSÃO TÉCNICA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024400540

O Conselho Regional de Administração do Rio de Janeiro – CRA-RJ, Autarquia Federal, criada pela Lei nº 4.769, de 9 de setembro de 1965, dotada de personalidade jurídica de direito público, com autonomia técnica, administrativa e financeira, por intermédio da sua Comissão de Contratação, designada pela Portaria CRA-RJ nº 28, de 10 de abril de 2023, torna público aos interessados que realizará Chamamento Público para inscrever profissionais formados em Comunicação, Publicidade ou Marketing, para compor subcomissão técnica no julgamento de propostas, visando a futura contratação de Agência de Publicidade e Propaganda para o Conselho Regional de Administração do Rio de Janeiro, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

O presente Edital será regido pela Lei nº 12.232, de 29 de abril de 2010, aplicando-se subsidiariamente as Leis nº 4.680/1965 e 14.133/2021, e pelas disposições fixadas neste Edital e seus Anexos.

1 – OBJETO

1.1. O presente edital de chamamento objetiva inscrever profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing para compor subcomissão para julgamento de propostas técnicas apresentadas em licitação a ser promovida pelo Conselho Regional de Administração do Rio de Janeiro (CRA-RJ), visando a contratação de Agência de Propaganda para prestação de serviços de publicidade, nos termos do artigo 2º da Lei Federal nº 12.232/2010.

2 – DO OBJETIVO DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA

2.1. Será sorteado 1 (um) profissional para fazer parte da subcomissão técnica;

2.2. O profissional sorteado atuará na subcomissão técnica, a qual tem como objetivo julgar as propostas técnicas que compõem o plano de comunicação publicitária. Referido plano deverá ser apresentado por Agências de Propaganda interessadas em participar da licitação a ser realizada pelo CRA-RJ, para prestação de serviços de publicidade.

2.3. Consoante o artigo 10, § 1º, da Lei Federal nº 12.232/2010, as propostas técnicas apresentadas pelos licitantes serão analisadas e julgadas por subcomissão técnica, constituída por, pelo menos, 03 (três) membros que deverão ser formados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, sendo que, pelo menos 1/3 (um terço) deles não poderão manter nenhum vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o CRA-RJ.





CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO RIO DE JANEIRO / CRA-RJ

Autarquia Federal de fiscalização profissional (Lei nº4.769/65)

Rua Professor Gabizo, 197, Ed. Belmiro Siqueira, Tijuca – Rio de Janeiro/RJ CEP 20271-064

Tel: 21-3872-9643 - E-mail: licitacao@cra-rj.org.br - Site: www.cra-rj.org.br

2.4. A escolha do membro da subcomissão técnica dar-se-á por sorteio, em sessão pública, entre os nomes de uma relação que terá, no mínimo, o triplo do número de integrantes da subcomissão, previamente cadastrados, conforme o § 2º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010.

3 – DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

3.1. PERÍODO DE INSCRIÇÃO: 25 de outubro de 2024 a 25 de novembro de 2024.

3.2. Poderão se inscrever, para integrar a subcomissão técnica, os profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, mediante inscrição que acontecerá única e exclusivamente pelo preenchimento de formulário eletrônico (anexo 1) no endereço <https://cra-rj.adm.br/cst/>, anexando todos os documentos abaixo elencados:

3.2.2. Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação na área de comunicação, publicidade ou marketing, fornecido por instituição de ensino superior reconhecido pelo Ministério da Educação;

3.2.2.1. Nos casos de diploma nato-digital a verificação da conformidade do arquivo será realizada no portal <http://portal.mec.gov.br/diplomadigital/>.

3.2.3. Cédula de Identidade ou documento equivalente com foto;

3.2.4. Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;

3.3. Não será aceita a inscrição sem a apresentação dos documentos acima discriminados.

3.4. A relação dos profissionais inscritos, bem como a data da sessão pública para sorteio dos nomes, será publicada, oportunamente, no Diário Oficial da União, conforme estabelece o artigo 10, § 4º, da Lei nº 12.232/2010 e no site do CRA-RJ <https://cra-rj.adm.br/>.

3.5. O cadastramento não obriga o CRA-RJ a convocar os profissionais inscritos para prestar qualquer serviço, sendo o Chamamento Público unicamente um cadastro que ficará à disposição do Conselho para a realização do sorteio público.

3.6. O cadastramento também não gera qualquer obrigação, inclusive monetária, por parte do CRA-RJ aos profissionais inscritos que porventura e/ou eventualmente, sejam ou não sorteados para integrar a subcomissão técnica.

3.7. A inscrição implica para o interessado a aceitação plena e irrevogável de todos os termos e condições constantes deste Edital e de seus anexos e/ou formulários, devendo cumpri-los incondicionalmente.

3.8. As informações prestadas no ato da inscrição serão de inteira responsabilidade do profissional, dispondo o CRA-RJ do direito de excluir da relação de inscrições, o interessado que se inscrever e não atender, ou deixar de atender a qualquer momento, a qualquer dos pré-requisitos estipulados neste Edital.





CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO RIO DE JANEIRO / CRA-RJ

Autarquia Federal de fiscalização profissional (Lei nº4.769/65)

Rua Professor Gabizo, 197, Ed. Belmiro Siqueira, Tijuca – Rio de Janeiro/RJ CEP 20271-064

Tel: 21-3872-9643 - E-mail: licitacao@cra-rj.org.br - Site: www.cra-rj.org.br

3.9. Não poderão participar do cadastramento:

3.9.1. Aqueles que se encontrem sob os efeitos de punição, nos âmbitos da Administração Pública Federal, cuja punibilidade se estenda a quaisquer órgãos públicos federais e/ou dentro do Estado do Rio de Janeiro, com as sanções prescritas nos incisos III e IV, do art. 156, da Lei nº 14.133/2021, bem como qualquer punição aplicada, ainda em vigor, pelo CRA-RJ.

4 – DA ESCOLHA DOS MEMBROS DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA

4.1. Após o término do prazo de inscrição, a relação dos profissionais inscritos será publicada no Diário Oficial da União e no site <https://cra-rj.adm.br/>, em prazo não inferior a 10 (dez) dias da data em que será realizada a sessão pública marcada para o sorteio.

4.2. Até 48 (quarenta e oito) horas antes da data designada para realização da sessão pública destinada ao sorteio, publicada no Diário Oficial da União, qualquer interessado poderá impugnar pessoa integrante da relação, mediante fundamentos jurídicos plausíveis.

4.3. Admitida a impugnação, o impugnado terá o direito de abster-se de atuar na subcomissão técnica, declarando-se impedido ou suspeito, antes da decisão da autoridade competente.

4.4. A abstenção do impugnado ou o acolhimento da impugnação, mediante decisão fundamentada da autoridade competente, implicará, se necessário, a elaboração e a publicação de nova lista, sem o nome impugnado, respeitado o disposto no artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010.

4.5. A impugnação deverá ser formalizada por meio do correio eletrônico licitacao@cra-rj.org.br, devidamente endereçada à Comissão de Contratação do CRA-RJ.

4.5.1. O CRA-RJ não se responsabiliza por pedidos de impugnação protocolados fora do prazo estabelecidos neste Edital.

5 – DO SORTEIO

5.1. A sessão pública para o sorteio dos nomes que irão compor a Subcomissão Técnica será realizada após a decisão motivada de eventual impugnação, em data previamente designada, observando o prazo de 10 (dez) dias estabelecido no artigo 10, § 4º, da Lei Federal nº 12.232/2010. A fiscalização do sorteio poderá ser feita por qualquer interessado.

5.2. Para realização da sessão do sorteio que escolherá os membros da Subcomissão Técnica, a relação de inscritos deverá conter, no mínimo, o triplo do número de integrantes definidos no item 2.3 (três profissionais), conforme exige o artigo 10, § 2º, da Lei Federal nº 12.232/2010.

5.2.1. O sorteio será processado de modo a garantir o preenchimento da vaga da subcomissão técnica, a qual será composta por 2 (dois) membros com vínculo com o CRA-RJ, e 01 (um) membro que não mantenha nenhum vínculo funcional ou contratual, direito ou indireto, com o Conselho, nos termos previstos no artigo 10, § 1º, da Lei 12.232/2010.





CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO RIO DE JANEIRO / CRA-RJ

Autarquia Federal de fiscalização profissional (Lei nº4.769/65)

Rua Professor Gabizo, 197, Ed. Belmiro Siqueira, Tijuca – Rio de Janeiro/RJ CEP 20271-064

Tel: 21-3872-9643 - E-mail: licitacao@cra-rj.org.br - Site: www.cra-rj.org.br

5.3. O sorteio se dará em sessão pública a ser realizada em data e horário, previamente divulgado, na sede do CRA-RJ, localizada na Rua Professor Gabizo, nº 197 - 2º andar (auditório), Edifício Belmiro Siqueira, Tijuca, Rio de Janeiro/RJ.

5.3.1. Não havendo expediente, por qualquer razão na data estabelecida no preâmbulo, a sessão inaugural ficará automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário.

5.3.2. A ausência presencial dos profissionais inscritos na data da sessão pública destinada ao sorteio público não impede a realização do mesmo. O profissional sorteado para fazer parte da subcomissão técnica será contatado oportunamente por e-mail.

5.4. A fiscalização do sorteio poderá ser feita por qualquer interessado.

5.5. O resultado do sorteio será publicado no Diário Oficial da União e no site <https://cra-rj.adm.br/>.

6 – DO PAGAMENTO

6.1. Os membros da Subcomissão Técnica, sejam eles com ou sem vínculo com o CRA-RJ, não serão remunerados. A função a ser exercida tem característica honorífica, não ensejando pagamento de quaisquer remunerações.

7 – DO PRAZO

7.1. A nomeação da subcomissão técnica se dará por Portaria da Presidência do CRA-RJ, que vigorará até a conclusão do procedimento licitatório que o Conselho realizará visando a contratação de Agência de Publicidade e Propaganda.

8 – DAS RESPONSABILIDADES DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA

8.1. Receber os Envelopes nº 1 (Plano de Comunicação Publicitária - Via Não Identificada) e os Envelopes nº 3 (Capacidade de Atendimento, Repertório e Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação) das licitantes, procedendo com a análise individualizada e julgamento dos conteúdos, de acordo com os critérios especificados Instrumento Convocatório e Termo de Referência da Concorrência CRA-RJ nº 002/2024.

8.2. Elaborar a ata de julgamento dos Envelopes nº 1 e nº 3, juntamente de planilha com as pontuações e justificativas das razões que as fundamentaram em cada caso, encaminhando posteriormente, esses documentos à Comissão de Contratação.

8.3. Manifestar-se em caso de eventuais recursos de licitantes, relativos ao julgamento das Propostas Técnicas, se solicitado.

9 – DAS RESPONSABILIDADES DO CRA-RJ

9.1. Promover a divulgação do presente Edital de Chamada Pública.





CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO RIO DE JANEIRO / CRA-RJ

Autarquia Federal de fiscalização profissional (Lei nº4.769/65)

Rua Professor Gabizo, 197, Ed. Belmiro Siqueira, Tijuca – Rio de Janeiro/RJ CEP 20271-064

Tel: 21-3872-9643 - E-mail: licitacao@cra-rj.org.br - Site: www.cra-rj.org.br

9.2. Conferir a relação de inscritos, promovendo as publicações pertinentes, de acordo com a legislação vigente.

9.3. Comunicar aos inscritos qualquer decisão administrativa ou judicial que interfira na realização do procedimento licitatório a que se propõe o chamamento público.

10 – DA PROPRIEDADE, SIGILO E SEGURANÇA DAS INFORMAÇÕES

10.1. Todas as informações e documentos providos pelo CRA-RJ ou oriundos das informações que forem propriedade do Conselho que forem manuseados e utilizados, são de propriedade do CRA-RJ, não podendo ser repassadas, copiadas, alteradas ou absorvidas pela subcomissão, sem expressa autorização.

10.2. Será considerado ilícito a divulgação, o repasse ou utilização indevida de informações, bem como dos documentos, imagens, gravações e informações utilizados durante a prestação dos serviços.

10.3. Todas as informações e documentos obtidos pela subcomissão técnica quando da execução dos serviços deverão ser tratadas como confidenciais, sendo vedada qualquer reprodução, utilização ou divulgação a terceiros, devendo a subcomissão zelar por si e pela manutenção do sigilo absoluto sobre os dados, informações, documentos, especificações técnicas e comerciais de que eventualmente tenham conhecimento ou acesso em razão dos serviços executados.

11 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Os interessados deverão consultar o portal do CRA-RJ, constantemente, a fim de conhecerem o andamento do presente edital de chamada pública.

11.2. Os interessados são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da chamada pública.

11.3. A apresentação da documentação por parte dos interessados fará prova de que os licitantes:

11.3.1. Examinaram criteriosamente todos os documentos deste Edital e seus Anexos, que os comparou entre si e obtiveram do CRA-RJ as informações necessárias, antes de apresentá-la;

11.3.2. Conhece todas as especificações e condições para a prestação do serviço contratado;

11.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia de vencimento.

11.5. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste Edital, em dias de expediente do Conselho Regional de Administração do Rio de Janeiro.

11.6. A relação dos profissionais inscritos e, posteriormente, sorteados será publicada no Diário Oficial da União e no site <https://cra-rj.adm.br/>.

11.7. Os interessados que se inscreverem no Chamamento Público têm ciência que, em conformidade com o previsto na Lei n.º 13.709, de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), que o Conselho Regional de Administração do Rio de Janeiro – CRA-RJ irá tomar decisões referentes ao tratamento dos dados pessoais, conforme disposto neste edital, realizando o tratamento, envolvendo operações como as





CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO RIO DE JANEIRO / CRA-RJ

Autarquia Federal de fiscalização profissional (Lei nº4.769/65)

Rua Professor Gabizo, 197, Ed. Belmiro Siqueira, Tijuca – Rio de Janeiro/RJ CEP 20271-064

Tel: 21-3872-9643 - E-mail: licitacao@cra-rj.org.br - Site: www.cra-rj.org.br

que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.

11.7.1. A qualquer tempo o interessado poderá revogar o consentimento para uso de seus dados, mediante manifestação escrita, por meio de solicitação expressa via correio eletrônico licitacao@cra-rj.org.br ou por correspondência encaminhada ao CRA-RJ, ratificados os tratamentos realizados sob amparo do presente consentimento, nos termos do inciso VI do “caput” do Art. 18 da Lei n.º 13.709, de 2018.

11.8. Quaisquer outros elementos, informações e esclarecimentos adicionais relacionados a este chamamento público deverão ser encaminhados, por escrito, ao e-mail: licitacao@cra-rj.org.br.

11.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Contratação do CRA-RJ, destinada à execução de procedimento licitatório para contratação de serviços de publicidade.

11.10. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação resumida no DOU e sua íntegra será disponibilizada no sítio eletrônico do CRA-RJ.

-assinado eletronicamente-
Adm. Roberta C. Sá Martins
CRA-RJ nº 20-60600-1
Agente de Contratação





CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO RIO DE JANEIRO / CRA-RJ

Autarquia Federal de fiscalização profissional (Lei nº4.769/65)

Rua Professor Gabizo, 197, Ed. Belmiro Siqueira, Tijuca – Rio de Janeiro/RJ CEP 20271-064

Tel: 21-3872-9643 - E-mail: licitacao@cra-rj.org.br - Site: www.cra-rj.org.br

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME:	
NACIONALIDADE:	NATURALIDADE:
FORMAÇÃO SUPERIOR:	PROFISSÃO:
RG:	CPF:
ENDEREÇO:	
TELEFONE:	E-MAIL:

Solicito minha inscrição para participar do sorteio para compor a Subcomissão Técnica responsável pela análise e julgamento das propostas técnicas que serão apresentadas na licitação que será promovida Conselho Regional de Administração do Rio de Janeiro – CRA-RJ, na modalidade Concorrência, para contratação de Agência de Propaganda para prestação de serviços de publicidade, nos termos do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010.

() Declaro, para os fins a que se destina e para o efetivo atendimento do que dispõem os §§ 1º e 9º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, que **NÃO mantenho vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o CRA-RJ.**

() Declaro para todos os fins que tomei conhecimento das informações contidas no Edital e seus anexos, bem como de que os membros da Subcomissão Técnica não serão remunerados, sendo a função a ser exercida de característica honorífica, não ensejando pagamento de quaisquer remunerações/gratificações.

() Declaro que estou ciente que o CRA-RJ, irá tomar decisões referentes ao tratamento dos meus dados pessoais, em conformidade com o previsto na Lei n.º 13.709, de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

Apresento, em anexo, os seguintes documentos:

- Diploma, devidamente registrado, de conclusão do curso de _____, fornecido pela Instituição _____.
- Cédula de Identidade OU documento equivalente com foto;
- Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF.

Rio de Janeiro, _____ de _____ de 2024.

